ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DA CIDADEAPÉ – ASSOCIAÇÃO PELA MOBILIDADE A PÉ EM SÃO PAULO
(em constituição)

Realizada em 16 de maio de 2018
(Transcrição da versão final da ata, sem assinaturas; dados pessoais ocultados)

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2018, às 19 horas, na sede social da Cidadeapé, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 417, Conjunto 22, Pinheiros, CEP 05405-000.

2. PRESENÇA. Presentes os fundadores representando a totalidade do quadro associativo inicial da Cidadeapé, conforme Anexo I, a saber:

(i) **Glaucia Guimarães Pereira**, [dados pessoais ocultados];

(ii) **Eduardo Dias de Souza**, [dados pessoais ocultados];

(iii) **Mauro Sérgio Procópio Calliari**, [dados pessoais ocultados];

(iv) **Rafael Gandara Calabria**, [dados pessoais ocultados];

(v) **Élio Jovart Bueno de Camargo**, [dados pessoais ocultados]

(vi) **Gilberto de Carvalho**, [dados pessoais ocultados];

(vii) **Ana Carolina Almeida Santos Nunes**, [dados pessoais ocultados];

(viii) **Andrew Johnson Pereira de Oliveira**, [dados pessoais ocultados];

(ix) **Herika Klafke Pritsch**, [dados pessoais ocultados];

(x) **Thiago de Seixas Benicchio**, [dados pessoais ocultados];

(xi) **Alexandre Alberto Bernardes Moreira**, [dados pessoais ocultados];

(xii) **Kelly Cristina Fernandes Augusto**, [dados pessoais ocultados];

(xiii) **Maria Ermelina Brosch Malatesta**, [dados pessoais ocultados];

(xiv) **Letticia de Paula Diez Rey**, [dados pessoais ocultados];

(xv) **Carlos Americo Kogl**, [dados pessoais ocultados];

(xvi) **Rafael Del Monaco Drummond Ferreira**, [dados pessoais ocultados];

(xvii) **Flavio Soares de Freitas**, [dados pessoais ocultados];

(xviii) **Margareth Rodrigues Cardozo**, [dados pessoais ocultados];

(xix) **José Francisco Folco**, [dados pessoais ocultados];

(xx) **Carlos Afonso Cerqueira Aranha**, [dados pessoais ocultados]; e

(xxi) **Hannah Arcuschin Machado**, [dados pessoais ocultados]

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**. Presidida pela Sra. Glaucia Guimarães Pereira e secretariada pela Sra. Ana Carolina Almeida Santos Nunes.

4. **ORDEM DO DIA**. A mesa declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, a Assembleia tem por finalidade (i) a constituição de uma associação civil sem fins lucrativos sob a denominação de **CIDADEAPÉ – ASSOCIAÇÃO PELA MOBILIDADE A PÉ EM SÃO PAULO** ("Cidadeapé"), (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Cidadeapé; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Cidadeapé; e (iv) a definição da contribuição anual a ser paga pelos associados da Cidadeapé.

5. **DELIBERAÇÕES**. Dessa forma, os associados fundadores presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram o quanto segue:

5.1. Após a leitura e discussão, aprovar o Estatuto Social, o qual foi anexado à Ata desta Assembleia como Anexo II.

5.2. Eleger, para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, para compor o Conselho de Administração da Cidadeapé, cujos termos de posse encontram-se anexos à presente ata na forma do Anexo III:

(i) **Mauro Sérgio Procópio Calliari**, [dados pessoais ocultados];

(ii) **Maria Ermelina Brosch Malatesta**, [dados pessoais ocultados]; e

(iii) **Rafael Gandara Calabria**, [dados pessoais ocultados];

5.3. Eleger, sem fazer jus à remuneração, para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses para compor a Diretoria da Cidadeapé, cujos termos de posse encontram-se anexos à presente ata na forma do Anexo IV:

(i) **Alexandre Alberto Bernardes Moreira**, [dados pessoais ocultados], para ocupar o cargo de Diretor Administrativo;

(ii) **Glaucia Guimarães Pereira**, [dados pessoais ocultados], para ocupar o cargo de Diretora Financeira; e

(iii) **Ana Carolina Almeida Santos Nunes**, [dados pessoais ocultados], para ocupar o cargo de Diretora de Relacionamento.

5.4. Em razão da constituição da Cidadeapé, o requisito do Estatuto Social para eleição que exige que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estejam associados há pelo menos 6 (seis) meses não será observado nessa eleição.

5.5. Definir, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 4° do Estatuto Social da Cidadeapé, que a contribuição anual a ser paga pelos associados da Cidadeapé referente ao exercício social de 2018, no intuito de preservar o seu fundo social, é no valor total de R$20,00 (vinte reais), a qual deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

5.6. Ratificar os termos e condições do Termo de Adesão de Associado, o qual foi anexado à presente Ata como Anexo V, nos termos do Artigo 14, item "d", do Estatuto Social da Cidadeapé.

5.7. Por fim, o Sr(a). Presidente, esclareceu que o(a) Diretor(a) Administrativo(a) da Cidadeapé, ficaria incumbido de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Cidadeapé nos órgãos competentes.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 16 de maio de 2018.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]